

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede do Cartório da 73ª Zona Eleitoral, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, **GLAUBER BARBOSA LOPES**, Analista Judiciário da 73ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Juíza de Direito da 73ª Zona Eleitoral

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 200301/2009 - CPL EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acará torna público a republicação do Edital da Concorrência Pública nº 200301/2009-CPL e estabelece a nova data de abertura para o dia 28.05.2009, às 10h00min.

DORALICE QUEIROZ MIRANDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM DECRETO Nº 085/2009 – GAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Autoriza a consignação em folha de pagamento, mediante celebração de convênios e da outras providências.

O prefeito municipal de Marapanim, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos financeiros realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculado ao Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Para a realização dos descontos é necessário e imprescindível a autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretroatável, devendo ser mantida em arquivo pela instituição financeira pelo prazo de 12 (doze) meses, após a quitação do empréstimo e/ou financiamento;

Art. 3º - O limite de desconto, objeto da autorização, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor;

Parágrafo Único - Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei;

Art. 4º - A autorização que trata o art. Anterior somente poderá ser revogada mediante avência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marapanim, 20 de abril de 2009.

José Ribamar Monteiro Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001-FMS/2009

A Prefeitura Municipal de Oriximiná informa errata na licitação na modalidade Pregão Presencial nº001-FMS/2009, para aquisição de Combustíveis, Lubrificante e Carga de GLP destinados as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Data de abertura, onde se lê: 07/05/09. Lê-se: 18/05/09, no Anexo I Termo de Referência, quantitativos: no item 1, onde se lê:96.384 litros lê-se:39.040 litros, no item 2, onde se lê:585.152 litros lê-se:51.680 litros

IVONALDO DA LUZ SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA) RESULTADO DO PP. 9/2009-019/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, informa resultado do PP 9/2009-019/2009, firmas vencedoras: Comércio de Derivados de Petróleo Carreteiro Ltda e A. Linhares Batista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA) RESULTADO DO PP. 9/2009-020/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, informa resultado do PP 9/2009-020/2009, firma vencedoras: J. Carlos B. Nascimento.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2009.Objeto (síntese): Prestação de serviços, locação de maquinas, equipamentos e veículos para os serviços base de revestimento primário das vias públicas e rurais e transporte escolar do município, conforme anexo I. Data: 15 de maio de 2009, 09 horas, na sede da P.M.D.E. Local: O Edital poderá ser retirado na sala de licitações da P.M.D.E., no horário de 8:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00h. Tipo: Pregão Presencial, Menor Preço Unitário.Maiores Informações: 94-3335-2210. Visto: Assessoria Técnica.

Dom Eliseu-PA, 30 de abril de 2009.

Raydfrank Bezerra Inácio

Pregoeiro

* Por problemas técnicos está matéria deixou de ser publicada na edição de n.º 31.411 em 05/05/2009.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL-006/09-SEMA

Processo Administrativo CPL-405/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 006/09 – SEMAD, objetivando o fornecimento de veículos leves (camionete, veículo de passeio e tipo VAN/KOMBI), ano/modelo não inferior a 2009/2009, Zero Km, para desempenho das atividades da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 14/05/09 às 14:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244 - Quadra 80 – Lote Especial.

Parauapebas, 23 de abril de 2.009.

Argenor Sousa Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

□ Processo licitatório nº. 038/2009 - modalidade Concorrência Pública nº001/2009. **Objeto:** Contratação de empresa p/ prestação de serviços constantes na Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada da Sede do Município de Água Azul do Norte.**Abertura:**28 de maio de 2009.**Horário:**às 09:00 (nove)horas. **Local:**Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Presidente:** Cleudenice B. de Macedo. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Telefone p/ contato:** 094-3427-1472.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará, com sede na Av. Núncio Malzone s/nº, quadra A, por intermédio de sua pregoeira torna público que no dia 18 de maio de 2009, às 8:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, visando aquisição de medicamento hospitalar e farmácia básica, material de raios-x, laboratório, odontológico, hospitalar e PCU para Secretaria Municipal de Saúde deste município,conforme especificações contidas no objeto do edital. O edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço acima mencionado, pelo fone/fax (94) 3431-1084, 3431-1666 e 3431-1906 no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Santana do Araguaia, 05 de maio de 2009.

Antonia Cleide Rocha Gonçalves- Pregoeira Municipal

CAMARA DOS VEREADORES DE NOVA IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ipixuna, estará realizando o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 002/2009** para aquisição de combustível **abertura:** 19 de maio de 2009. **Horário:** 16:00 horas **Local:** Sede da Câmara. **Informações** Com equipe responsável no tel. (94) 9143-7566 ou email zilda-costa@hotmail.com. Nova Ipixuna, 27 de abril de 2009. Zilda M. de Barros Costa-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009.

Tipo: menor preço por item. Objeto: Locação de Dois Caminhões Tipo Compactador de Lixo. Entrega e abertura dos envelopes contento Proposta e documentos de Habilitação: dia 18/05/2009 às 09:00h. Informações pelo fone: (91) 8182-8994, ou na P.M.B/ CPL, sito a Praça Antonio Pereira, 937, Centro. Valor do Edital: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Bragança, 06/05/2009.

Manoel Padilha do Vale

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2009 – GP. ZONA URBANA TRÊS NÚCLEOS:

Nova Marabá: Folhas: 14, 25 e 33;
Cidade Nova: Bairros: Independência, e Bela Vista (invasão);
Marabá Pioneira: Bairros: Santa Rosa, Francisco Coelho Santa Rita Vila do Rato; Av. Pará, Marabá, Silvino Santis, Ruas: Benjamin Constant, Magalhães Barata, Barão do Rio Branco, Moises Junho, Samuel Monção, São Pedro, Alquindar; Trav. Antonio Pimentel, Coqueiro, Nossa Senhora das Graças, Mestre Olívio, São João, Augusto Dias, Da Geleira; e Bairro São Felix Pioneira e Geladinho.

O Excelentíssimo Senhor Maurino Magalhães de Lima – Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio dos artigos 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando a elevação do nível das águas dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, que circundam a cidade de Marabá, alcançou a cota de 12,00m (doze metros), no dia 04 de Maio de 2009, cujo fato, vem causando a inundação de bairros e quarteirões da cidade, ocasionando a inundação de inúmeras residências, estabelecimentos, comerciais, prédios públicos e desabrigando várias famílias;

Considerando que as referidas cheias têm provocado situações de anormalidade e ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais, conforme Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, anexo a este Decreto;

Considerando que a situação se apresenta caracterizada de conformidades com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como desastre de grande porte;

Considerando as informações obtidas junto ao Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAN, do aumento das cheias em toda a bacia do Rio Tocantins.

Considerando a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados, com possível surgimento de doenças transmissíveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a existência de situação anormalidade provocada por Desastre Natural e caracterizada por Situação de Emergência, provocada pelas enchentes dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, em razão de ter alcançado a cota de segurança de 12,00 (doze metros), no dia 04 de Maio de 2009, inundando vários pontos da cidade de Marabá.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é válida, apenas, para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pela enchente, conforme prova documental anexa, através de croqui da área afetada e do Formulário de Avaliação dos Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

Artigo. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e se autoriza após adaptado à situação real desses desastres.

Artigo. 3º - Fica, desde logo, autorizada a convocação de voluntários, para atuarem junto ao citado comitê, na execução do Plano de Emergência e na arrecadação de recursos e denotativos, com o objetivo de auxiliar a assistência dos desabrigados.

Artigo. 4º - Ficam autorizadas, as autoridades administrativas e os agentes civis, em caso de riscos iminentes;

I. penetrar nas residências e demais estabelecimentos, a qualquer hora do dia e/ ou da noite, sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação das mesmas;

II. - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário, pelo seu uso;

Artigo. 5º - De conformidade com o art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate a situação de anormalidade, como alimentação, remédios, etc., de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedados à prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor com um prazo de 60 (Sessenta) dias,

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2009.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Maurino Magalhães de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil
Prefeito Municipal de Marabá